

## **COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES**

CNPJ nº 19.526.748/0001-50

NIRE 31300039072

### **FATO RELEVANTE**

**COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES** (“CIC” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/02, comunica aos seus acionistas, aos investidores e ao mercado em geral, que seus acionistas (i) Delta Agropecuária e Participações Ltda., (ii) Maria de Magdala Duarte Peixoto, (iii) Marcelo Inácio Peixoto, (iv) Marcela Lopes da Silva Peixoto, (v) Gabriel Inácio Peixoto, (vi) Bruno Inácio Peixoto, (vii) Gabriela Soares Peixoto, (viii) Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva, (ix) Felipe Peixoto Rittmeyer Silva, (x) Raquel Peixoto Rittmeyer Silva, (xi) Patrícia Peixoto Rittmeyer Silva Vieira de Souza, (xii) Maria Judite Peixoto de Mattos, (xiii) Carlos Henrique Peixoto de Mattos, (xiv) Beatriz Peixoto de Mattos, (xv) José Inácio Peixoto Neto, (xvi) Tiago Inácio Peixoto, (xvii) Maria Fernanda Resende Peixoto, (xviii) Juliana Resende Peixoto e (xix) Idalina do Carmo de Resende Peixoto, detentores de 50,16% (cinquenta inteiros e dezesseis centésimos por cento) das ações ordinárias emitidas pela Companhia, 68,71% (sessenta e oito inteiros e setenta e um centésimos por cento) das ações preferenciais emitidas pela Companhia e 50,3% (cinquenta inteiros e três décimos por cento) do total de ações de emissão da CIC, celebraram, em 15 de abril de 2014, com a interferência-anuência da Companhia, Acordo de Acionistas, com o objetivo de regular direitos relacionados (i) ao exercício do direito de voto nas deliberações sociais; (ii) aos mecanismos de transferência, alienação e oneração de suas ações; e (iii) à sua participação na gestão e administração da Companhia.

A celebração do referido Acordo de Acionistas configura a constituição de um bloco de controle, nos termos definidos pelo artigo 116 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S/A”) e, caso aplicável, os signatários do Acordo de Acionistas poderão exercer o direito garantido pelo §7º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76 quando da realização de assembleias gerais.

O Acordo de Acionistas, cuja cópia encontra-se disponível para consulta nos sites da Companhia, da Bm&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), ficará arquivado na sede social da Companhia e será averbado no livro de registro de ações para fins do disposto no artigo 118 da Lei das S/A.

Cataguases, 15 de abril de 2014.

Paulo Antonio Valente  
Diretor de Relação com Investidores